



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 2189 – Ano 10 Quinta - Feira, 21 de março de 2019

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decreto.....	1
Aviso de Licitação.....	3
Resoluções.....	3
Termos Aditivo.....	5
Comunicados.....	10
Ata 01 - do Edital de Tomada de Preços Nº 067/PMC/2019.....	11
Ata 02 - do Edital de Tomada de Preços Nº. 012/FMS/2019.....	12
Aviso de Retificação.....	14

Decreto

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 388/19, de 15 de março de 2019.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Criciúma - COMPIRC, para biênio 2019-2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.494, de 2 de outubro de 2014 e suas posteriores alterações pelas Leis nº 6.884 de 18 de maio de 2017 e 7.035 de 20 de outubro de 2017, e do regimento interno aprovado pelo Decreto SG/nº 777/18, de 9 de julho de 2018 e de acordo com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05/07/90, resolve:

NOMEAR

para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Criciúma - COMPIRC, os seguintes membros representantes das áreas governamental e não-governamental, revogando-se o Decreto SG/nº 1479/17 e suas posteriores alterações:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL:

a) Gabinete do Prefeito:

Titular: Angela Colombo Boaroli

Suplente: Angela Marcelino

b) Procuradoria Geral do Município:

Titular: Jansen Comin Toledo dos Santos

Suplente: Isaias Nunes de Almeida



- c) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Daniela Chagas Pacheco
Suplente: Zulma Nascimento Guidi
- d) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Beatriz Elibio Fagundes
Suplente: Cristiane Santos da Rosa
- e) Secretaria Municipal de Assistência Social/Habitação:
Titular: Paulo Cesar Bitencourt
Suplente: Rogerio Alano Felipe
- f) Fundação Municipal de Esporte - FME:
Titular: Luiz Paulo do Santos
Suplente: Angela Maria Silva
- g) 9º Batalhão da Polícia Militar:
Titular: Marcelo Rodrigues
Suplente: Alexandre Valdemar da Rosa
- h) Diretoria de Trânsito e Transporte - DTT
Titular: Remerson Luiz Vicência
Suplente: Naiara Rezim
- i) Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M):
Titular: Arilson Carlos Nazário
Suplente: Julio Kaminski
- j) Coordenadoria de Promoção de Igualdade Racial de Criciúma – COPIRC.
Titular: Dainara Idalino dos Passos
Suplente: Livia da Silva Feltrin

II - ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL:

- a) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:
Titular: Samanta Albino Silverio
Suplente: Roberta dos Santos Rodrigues
- b) Restauração Profética:
Titular: Ézio Jevis Manoel
Suplente: Roberto César dos Santos Luz
- c) Associação de Dança de Criciúma - ASDC:
Titular: Frankilin dos Passos
Suplente: Wilian Comin
- d) Pastoral da Consciência Negra:
Titular: Osvaldo Nazário
Suplente: Eliana Maria da Rosa
- e) Movimento Organizado Maura Martins Vicência:
Titular: Maria Estela Costa da Silva
Suplente: Raquel Damázio da Costa
- f) Anarquista Contra o Racismo:
Titular: Priscila Schacht Cardozo
Suplente: Michele dos Santos Maciel

g) Coletivo Chega de Racismo:

Titular: Alex Sander da Silva

Suplente: Cintia dos Santos de Oliveira

h) Sindicato dos Servidores Públicos - SISERP:

Titular: Maria Helena de Bitencourt

Suplente: Michele Campos Faustino Martins

i) Universidade do Extremo Sul catarinense – UNESC:

Titular: Janaina Dámasio Vitório

Suplente: Normelia Ondina Lalau de Farias

j) Centro Espírita Pai Ogun 7 Espadas:

Titular: Não indicado

Suplente: Não indicado

Paço Municipal Marcos Rovaris, 15 de março de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário Geral

ERM.

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/PMC/2019

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de peças e serviços para aquisições futuras, na manutenção mecânica da frota de veículos leves do Município de Criciúma, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundação Municipal de Esportes, Fundação Cultural e Fundação de Meio Ambiente.

DATA DE ABERTURA: Dia 02 de abril de 2019 às 10h30min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA-SC, 20 de março de 2019.

KATIA M. SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

Resoluções

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2019

“Institui Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Tutelar I e II de Criciúma e dá outras providências.”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, através do seu Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 13 de março de 2019, Ata nº 465/2018, deste Conselho,

Resolve



Art. 1º - Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta por três fases eliminatórias: inscrição, prova de conhecimento específico e eleição dos candidatos aprovados;

Art. 2º - Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes membros:

Aliene Barzotto Kohlrausch
Aline Marques
Fernanda Guglielmi Faustini
Giordana Machado da Luz
Janaina Villain
Jessica de Souza Moraes
Lúcia Francisca Duarte de Farias
Deise Patrício dos Santos Dal Pozzo

§1º A Comissão Especial Eleitoral será presidida pela senhora Giordana Machado da Luz;

§2º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrastra ou tios, que participarão do processo;

§3º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;

Art. 3º – Compete a Comissão Eleitoral:

§1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;

§2º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem;

§3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e da votação;

§4º Providenciar a confecção dos materiais necessários para o processo eleitoral, bem como os locais de votação;

§5º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;

§6º Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação,

§7º Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;

§8º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e

§9º Resolver os casos omissos.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Criciúma, 18 de março de 2019.

Edevilson Manoel Pereira - Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2019

Aprova a utilização de recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA para a aquisição de itens que serão utilizados no evento Imposto de Renda na Praça.



O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, através do seu Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 13 de fevereiro de 2019, Ata nº 464/2018, deste Conselho,

Resolve

Art. 1º – Aprovar recursos que serão utilizados no evento Imposto de Renda na Praça, que acontecerá no dia 13 de abril de 2019, das 09h às 13h, na praça Nereu Ramos em Criciúma.

Art. 2º - Aprovar a utilização de recursos do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, para para a aquisição dos seguintes itens:

- confecção de 1000 folders;
- aluguel de 1 (uma) tenda de 5x5;
- 2 banners;
- Confecção de aproximadamente de 38 camisetas;
- Cofee break para aproximadamente 50 (cinquenta) pessoas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 19 de março de 2019.

Edevilson Manoel Pereira - Presidente do CMDCA (Gestão 2017-2019)

Termos Aditivo

Governo Municipal de Criciúma

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº031/PMC/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA –CIEE/SC

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 17/04/2019

Assinatura:15/02/2019

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Marcelino Firmino Vaz

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 034/PMC/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo de execução: 30/05/2019.

Assinatura: 30/11/2018

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro– Pela Empresa: Valmor Consoni.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº034/PMC/2018

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA

Contratada: CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 23.854,92

Assinatura: 08/02/2019

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Valmor Consoni

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 055/PMC/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.
Objeto: Acréscimo Quantitativo, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93
Valor: R\$ 12.000,00
Assinatura: 12/02/2019
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Marcos Fernandes.

Primeiro Termo de Rescisão ao Contrato nº 068/PMC/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA.
Contratada: CONTROLE AMBIENTAL TROMBIM LTDA ME
Objeto: Rescisão Amigável, conforme artigo 79 da Lei 8.666/93.
Assinatura: 21/01/2019.
Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro**– Pela Contratada: **Ismael dos Santos Trombim**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 084/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: DAT INFORMATICA LTDA ME
Objeto: Acréscimo Quantitativo, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 82.864,08
Assinatura: 28/01/2019
Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro**– Pela Empresa :Jociane Aparecida Alves Fernandes.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 092/PMC/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: CONTROLE AMBIENTAL TROMBIM LTDA ME
Objeto: Prorrogação do prazo de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Prazo de execução: 14/02/2019
Assinatura:28/12/2018
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro– Pela Empresa: Ismael dos Santos Trombim.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº125/PMC/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: DELTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI -EPP
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 31/12/2019
Assinatura:18/12/2018
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Bruna Aline Zanfoolin.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 137/PMC/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: REALIZE CONSTRUÇÃO E MAO DE OBRA EIRELI - ME
Objeto: Prorrogação do prazo de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Prazo de execução: 25/03/2019
Assinatura:20/12/2018
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro– Pela Empresa: José Elói do Nascimento.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 169/PMC/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRICIUMA -AFASC



Objeto: Acréscimo quantitativo e Alteração Contratual, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 760.000,00

Assinatura: 02/01/2019

Signatário: Pela Fundação: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Adriano Boaroli

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 197/PMC/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: RJ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELLI

Objeto: Prorrogação do prazo de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo de execução: 16/02/2019.

Assinatura: 17/12/2018

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Reinaldo Davino Correa.

Terceiro Termo Aditivo de Paralisação Contrato nº 237/PMC/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA.

Objeto: Paralisação, conforme artigo 78 e 79 da Lei 8.666/93.

Prazo: 19/12/2018

Assinatura: 19/12/2018

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Givago Adriano Ramos**.

Quinto Termo Aditivo de Paralisação Contrato nº 238/PMC/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA

Objeto: Paralisação, conforme artigo 78 e 79 da Lei 8.666/93.

Prazo: 19/12/2018

Assinatura: 19/12/2018

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Givago Adriano Ramos**.

Sétimo Termo Aditivo de Paralisação Contrato nº 240/PMC/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA.

Objeto: Paralisação, conforme artigo 78 e 79 da Lei 8.666/93.

Prazo: 26/12/2018

Assinatura: 21/12/2018

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Neli Sehnem dos Santos** – Pela Empresa: **Givago Adriano Ramos**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 243/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: GEOMON AMBIENTAL LTDA

Objeto: Supressão de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 1.912,50

Assinatura: 20/12/2018.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Ricardo Angelo Dal Farra.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 243/PMC/2018

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA

Contratada: GEOMON AMBIENTAL LTDA.

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 1.897,20

Assinatura: 18/02/2019

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Ricardo Angelo Dalfarra.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 275/PMC/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: CONSTRUTORA NUNES LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 13/03/2019

Assinatura: 20/12/2019

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Jurandir José Nunes.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 290/PMC/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: ALEXANDRE FLORES DOS SANTOS - EPP

Objeto: Acréscimo Quantitativo, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93

Valor: R\$ 22.410,00

Assinatura: 08/02/2019

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Alexandre Flores dos Santos.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 291/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MOVESCO IND. E COM.DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.

Objeto: Acréscimo Quantitativo, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 126.741,00

Assinatura: 29/01/2019

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: Lisete Leindecker Reiter.**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 322/PMC/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIUMA

Contratada: CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 9.485,60

Assinatura: 08/02/2019

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Valmor Consoni

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 329/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, alínea c da Lei 8.666/93.

Assinatura: 21/02/2019.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Cleber Pagnan Milak

Termos Aditivo

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/FMS/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: CASSUNDE E TRINDADE ODONTOLOGIA LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência e do Prazo de Entrega, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.



Período de vigência e entrega: 30/04/2019

Assinatura: 20/12/2018

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Aline Cassunde Dias.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 041/FMS/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: SOCIEDADE LITERARIA E CARITATIVA SANTO AGOSTINHO

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 11/04/2020

Assinatura: 10/02/2018

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Isolene Lofi.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 090/FMS/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: LABORSYS PRODUTOS DIAGNÓSTICOS E HOSPITALARES LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/12/2019

Assinatura: 14/12/2018

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Gislei Pereira.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 090/FMS/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: LABORSYS PRODUTOS DIAGNOSTICOS E HOSPITALARES LTDA

Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/

Valor: R\$ 16.024,73

Assinatura: 15/01/2019.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Gislei Pereira.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 106/FMS/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: NOVA CASA MOVEIS EIRELI ME

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo de execução: 30/04/2019.

Assinatura: 20/12/2018

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Raquel Ricken de Mattia.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 152/FMS/2018

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA

Contratada: JD ARQUITETURA ESPECIALIZADA EIRELI

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 1.459,28

Assinatura: 22/02/2019

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Jucelia Duarte.

Termos Aditivo

ASTC - Autarquia de Segurança Trânsito e Transportes Criciúma

Termo de Rescisão ao Contrato nº 004/ASTC/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA



Contratada: BR PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA.
Objeto: Rescisão Amigável, conforme artigo 79 da Lei 8.666/93.
Assinatura: 21/01/2019
Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro**

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº002/ASTC/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: CARSEG INSPEÇÕES DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA EPP.
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 31/12/2019
Assinatura: 20/12/2018
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Renato Guerreiro da Silveira Neto.

Termos Aditivo

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/FAMCRI/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: RONAN PLASTICOS LTDA.
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 31/12/2019
Assinatura: 24/12/2018
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Renan Ronaldo Trentin

Segunda Termo Aditivo ao Contrato nº 017/FAMCRI/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
Contratada: RONAN PLASTICOS LTDA
Objeto: Acréscimo Quantitativo, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93
Valor: R\$ 11.111,6
Assinatura: 27/12/2018
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Renan Ronaldo Trentin.

Comunicados

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 22/2019

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá ao corte e retirada de:

• 14 (quatorze) indivíduos arbóreos da espécie *Ligustrum lucidum* (ligustro), 1 (hum) indivíduos arbóreo de *Spathodea campanulata* (espatódea), 1 (hum) indivíduo juvenil da espécie *Syzygium cumini* (jambolão) e 1 (hum) indivíduo juvenil da espécie *Grevillea robusta* (grevílea), localizados na Praça Nereu Ramos, bairro Centro.

Os indivíduos arbóreos de ligustro e serem retirados encontram-se em mal estado de conservação, doentes e com sérios danos nos troncos principais, acarretando alto risco de queda.

O indivíduo arbóreo de espatódea será cortado, pois esta é uma espécie que traz danos ao meio ambiente, sobretudo às espécies nativas de abelhas e outros insetos. A Lei Municipal Nº 7259/18, Art. 4º, prevê a substituição dos indivíduos desta espécie por outras nativas.

Os indivíduos juvenis de jambolão e grevílea serão substituídos por mudas de espécies nativas, uma vez que são espécies não apropriadas para a arborização urbana.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 18 de março de 2019.

Anequésselen Bitencourt Fortunato - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 23/2019

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá ao corte de:

- 2 (dois) indivíduos arbóreos de *Ligustrum lucidum* (ligustro), 1 (hum) indivíduo arbóreo de *Bauhinia forficata* (pata-de-vaca) e 1 (hum) indivíduo arbóreo de *Persea americana* (abacateiro), localizados na páteo do Centro Cultural Jorge Zanatta, na Rua Coronel Pedro Benedet, bairro Centro.

Os indivíduos listados serão cortados, pois estão localizados muito próximos a extrema do imóvel e cresceram tortos em direção aos terrenos vizinhos, assim a queda de galhos pode trazer prejuízos ao município. Todas as árvores a serem cortadas são de espécies exóticas à flora regional e serão substituídas por outras espécies nativas.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 20 de março de 2019.

Anequésselen Bitencourt Fortunato - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Ata do Edital de Tomada de Preços

Governo Municipal de Criciúma

ATA 01 - DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 067/PMC/2019

Processo Administrativo Nº. 551158

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa, para execução sob demanda, de serviços de limpeza, desobstrução e manutenção do sistema de drenagem urbana, das bocas de lobo, das caixas de ligação e dos poços de visita, bem como a coleta e destinação final dos entulhos/lixos e restos de materiais oriundos dos trabalhos realizados.

Às quinze horas, do dia dezenove, do mês de março, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 441/18 de 09 de abril de 2018 alterado pelo Decreto SG/nº 637/18, de 04 de junho de 2018, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 1 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, o mesmo informou que as empresas TEC CIVIL CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ – 03.315.187/0001-00, EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA CROCETA LTDA - CNPJ – 82.691.296/0001-07, CONSTRUTORA NUNES LTDA – CNPJ – 79.382.412/0001-93, CONTROLE AMBIENTAL TROMBIM LTDA – CNPJ – 20.015.143/0001-84 e FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ – 02.698.965/000125 protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital. Somente as empresas FECEL ENGENHARIA e CONTROLE AMBIENTAL TROMBIM encontravam-se legalmente representadas neste ato. Não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Ato contínuo, o Sr. Presidente procedeu à separação dos Envelopes Nºs 01 e 02 e solicitou aos Srs. Membros da Comissão e representantes presentes que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem o Envelope Nº



02 - "Proposta de Preços", que foi lacrado em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações, para ser aberto em sessão pública a ser marcada oportunamente. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, e representantes presentes, ficando as documentações disponíveis para consulta de interessados. Foi franqueada a palavra aos presentes onde, o Sr. Ismael dos Santos Trombim representante da empresa CONTROLE AMBIENTAL TROMBIM LTDA, fez que constasse em ata que a empresa EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA CROCETA LTDA apresentou acerto não compatível com o objeto desta licitação, que não apresentou os termos de abertura e encerramento do balanço patrimonial. Que o CRC apresentado não é compatível com o objeto licitado. Que a empresa TEC CIVIL CONSTRUÇÕES LTDA apresentou o CRC não é compatível com o objeto licitado. Que a empresa FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou atestado e CATs não compatíveis com o objeto licitado e que o CRC apresentado não consta serviços de limpeza. Foi franqueada a palavra aos presentes onde, o Sr. Giovanni Mendes Aguiar representante da empresa FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, fez que constasse em ata que a empresa TEC CIVIL CONSTRUÇÕES LTDA apresentou atestados não compatíveis com o objeto desta licitação. Decidiu a Comissão de Licitação, por unanimidade, em suspender o presente certame para análise e conferência juntamente com a equipe técnica do órgão demandante da licitação, dos documentos de habilitação (fiscais, técnicos e econômicos) e responder aos questionamentos. Após análise, a Comissão decidirá pela habilitação ou não das empresas participantes, caso em que as mesmas serão devidamente científicas via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Karina Tres que a secretariei, pelo Presidente que dirigiu os trabalhos, pelo membro Antônio de Oliveira e representantes presentes. Sala de Licitações, (terça-feira), aos 19 dias do mês de março do ano de 2019.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

Ata do Edital de Tomada de Preços FMS – Fundo Municipal de Saúde

ATA 02 - DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/FMS/2019

Processo Administrativo Nº. 551077

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E RESPONDER AOS QUESTIONAMENTOS EFETUADOS NA SESSÃO DE ABERTURA DO PRESENTE CERTAME REGISTRADOS NA ATA 01, DATADA DE 18/03/2019.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração, sob demanda, de projetos arquitetônicos para construção e readequação de obras de Estabelecimento Assistencial de Saúde – EAS, no Município de Criciúma-SC.

Às quinze horas, do dia vinte, do mês de março, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada pavimento superior do Paço Municipal "Marcos Rovaris", na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 441/18 de 09 de abril de 2018 alterado pelo Decreto SG/nº 637/18, de 04 de junho de 2018, para os procedimentos inerentes a análise e conferência da documentação de habilitação, com o apoio do Engº Fabiano Martins de Farias com relação a documentação comprobatória de qualificação técnica. Dado início aos trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele apresentou a todos a documentação de habilitação, assim como, relatou os questionamentos e alegações efetuadas na sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação (1ª FASE) do presente certame. Foram realizadas pela Comissão juntamente com o apoio do profissional técnico da Secretaria de Infraestrutura, análises, consultas, confrontações e averiguações, as quais passamos a relatar:

Com Relação aos Questionamentos:

01- REPRESENTANTE DA EMPRESA JD ARQUITETURA ESPECIALIZADA EIRELI – senhora Sra. JUCÉLIA DUARTE, com os seguintes questionamentos e argumentações:

a) Com relação à empresa HB CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI

Questionamento: Afirmou que apresentou CAT de nº 252018099591 que não é compatível com o objeto desta licitação.



Resposta: Após analisar, constatou-se que, efetivamente a CAT referida acima, assim como, a outra de nº 252018088772, ambas **não são compatíveis com o objeto do Edital**, portanto, não aceitos pela Comissão, descumprindo assim, com as exigências estabelecidas no item 3, subitem b.8., do Edital.

b) Com relação a empresa MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

Questionamento: Relatou que apresentou ART de nº3633331, não compatível com o atestado técnico.

Resposta: **Não há nenhuma exigência editalícia com relação a apresentação de ART**, portando desta forma, a Comissão por unanimidade, desconsiderou tal questionamento.

c) Com relação à empresa PROENG ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – ME

1º) Questionamento: Afirmou que apresentou Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal da sede com prazo de validade vencida.

Resposta: Feito a checagem, observou-se que **de fato está com o seu prazo de validade vencido**, mas como a empresa em questão está enquadrada como Microempresa – ME, a mesma poderá usufruir do benefício da Lei Complementar 123/2006 e, somente, deverá apresentar novo documento devidamente regularizado no caso de ser considerada, no futuro, vencedora do presente certame, conforme previsto em Lei.

2º) Questionamento: Relatou que a CAT da ART de nº5406806 não é compatível com o objeto desta licitação.

Resposta: Após averiguação **ficou inequívoco a incompatibilidade, tanto do Atestado quanto da CAT apresentados, com os serviços objeto do Edital**, portando, mostrados em desacordo com o exigido no item 3, subitem b.8., do Edital.

c) Com relação a pessoa física MATEUS CASAGRANDE BRUNEL

Questionamento: Alegou que apresentou a CAT sem atestado.

Resposta: Após verificar, **ficou evidenciada a presença somente das CAT'S, sendo que o item 3., subitem item a.6., do Edital, exige a apresentação dos Atestados devidamente acompanhados das suas respectivas CAT'S**, portando, não cumprindo assim, com as exigências do referido item do Edital.

02- REPRESENTANTE DA EMPRESA HB CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, – senhor ALLAN FELIPE MELCHIORETTO, com os seguintes questionamentos e argumentações:

a) Com relação à empresa JD ARQUITETURA ESPECIALIZADA EIRELI

Questionamento: Afirmou que não apresentou o CRC.

Resposta: Após análise e averiguação, constatou-se que **realmente não consta no roll da documentação apresentada**, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, exigido no item 3. Subitem b.1. do Edital.

b) Com relação a pessoa física MATEUS CASAGRANDE BRUNEL

Questionamento: Relatou que apresentou acervo técnico sem registro e sem acompanhamento de atestado técnico.

Resposta: Após checagem, constatou-se que, **realmente estão sem registro no conselho profissional competente e sem o devido acompanhamento dos atestados**, conforme as exigências estabelecidas do item 3, subitem a.6. do Edital.

03- REPRESENTANTE DA EMPRESA PROENG ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – ME, – senhor CELSO ZANONI FILHO, com os seguintes questionamentos e argumentações:

a) Com relação à empresa JD ARQUITETURA ESPECIALIZADA EIRELI

Questionamento: Argumentou que não apresentou termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial.

Resposta: Mesmo não estando contemplados os termos de abertura e encerramento do balanço patrimonial, o **primordial que é o exigido por Lei - “comprovação da boa situação da empresa”**, está devidamente corroborada no balanço apresentado, no qual está apontado como valor de Patrimônio Líquido a importância de R\$120.880,92, aquém do exigido, assim como, os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), ressaltando que o balanço está devidamente assinado pelo técnico em ciências contábeis, legalmente habilitado e pelo empresário responsável, portando, desta forma, aceito pela Comissão como válido, atendendo assim a empresa as exigências do item b.12., subitem b.12.2. do Edital.

b) Com relação a pessoa física MATEUS CASAGRANDE BRUNEL

Questionamento: Assegurou que as CATs apresentadas são de projetos elaborados para pessoas físicas, quando o edital exige que sejam por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Resposta: Após averiguação **não se vislumbrou nenhum documento de comprovação técnica que tenha sido fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, conforme exigência estabelecida no item 03, subitem a.6. do edital.

Com relação a análise Geral:

Feita a conferência e análise geral da documentação, e, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu **INABILITAR** as empresas HB CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, PROENG ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – ME, JD ARQUITETURA ESPECIALIZADA EIRELI e a pessoa física MATEUS CASAGRANDE BRUNEL, e **HABILITAR** a única empresa que cumpriu rigorosamente com as exigências editalícias, MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA.

Os licitantes serão cientificados, desta decisão, via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 15h50min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações e pelo técnico da Secretaria de Infraestrutura do município de Criciúma. Sala de Licitações, (quarta-feira) aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

Comissão de Licitações:

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

Técnica da Secretaria de Infraestrutura:

ENGº. FABIANO MARTINS DE FARIAS

Aviso de Retificação

Governo Municipal de Criciúma

RETIFICAR a publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº153/PMC/2015, publicado no Diário Oficial nº ANO 10 , dia 18/02/2019 (Segunda-feira).

Onde se lê: ...Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 153/PMC/2015...

Leia-se: ...Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 153/PMC/2015..

Neli Sehnem dos Santos – Diretora Executiva de Licitação e Contratos.